



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

111/25

MOÇÃO Nº

MOÇÃO DE REPÚDIO À REVOGAÇÃO, PELO GOVERNO FEDERAL, DO DECRETO QUE GARANTIA PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS DESDE A FASE GESTACIONAL, SUBSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 12.574/2025, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL INTEGRADA DA PRIMEIRA INFÂNCIA (PNIPI), MAS OMITE A SALVAGUARDA DA VIDA DESDE A CONCEPÇÃO (NASCITURO).

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, PROPOMOS a Vossa Excelência **MOÇÃO DE REPÚDIO** à revogação, pelo Governo Federal, do decreto que garantia proteção às crianças desde a fase gestacional, substituído pelo Decreto nº 12.574/2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI), mas omite a salvaguarda da vida desde a concepção (nascituro), pelos motivos a seguir expostos.

A Constituição Federal, em seu artigo 227, assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida e à dignidade, atribuindo à família, à sociedade e ao Estado o dever de protegê-los desde a concepção.

A revogação do decreto anterior retirou a referência explícita à proteção da criança durante o período gestacional, configurando um grave retrocesso no reconhecimento da dignidade da vida humana em todas as suas fases.

O novo decreto, ao instituir a PNIPI, restringe-se a abordar a infância apenas após o nascimento, desconsiderando o nascituro e afastando-se do princípio constitucional de proteção integral. Destaca-se que tal medida do Governo Federal vem sendo interpretada por especialistas, juristas e

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTÓCOLO GERAL 3595/2025
Data: 17/12/2025 - Horário: 13:51
Legislativo - MOC 111/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO

DATA
17/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA

DATA
17/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

setores da sociedade civil como uma ação discreta e dissimulada de avanço na agenda pró-aborto, ao retirar garantias fundamentais e afrontar valores éticos, morais e religiosos do povo brasileiro.

A vida, sendo o bem maior e inviolável, deve ser respeitada e protegida desde a concepção, sob pena de se abrir espaço para a banalização do aborto e para a consolidação de uma cultura da morte em nosso país.

Diante disso, os signatários desta moção, no exercício de sua representação popular, expressam repúdio à revogação do decreto que resguardava a proteção das crianças desde a gestação, solicitando ao Governo Federal a revisão do Decreto nº 12.574/2025, a fim de restabelecer a proteção integral da vida desde a concepção e assegurar políticas públicas eficazes de defesa da vida em todas as etapas, do ventre materno à primeira infância.

Assim, diante do exposto, requer-se o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, à Ministra da Saúde, ao Procurador-Geral da República e ao Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 17 de dezembro de 2025.

Os vereadores,

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

EVERALDO ROQUE SANTELLI,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANÇO
DATA
17/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSE AVANÇO,

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
17/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

EDSON DE ALMEIDA.